



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE CAMPO MAGRO**

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião ordinária nº 06/2024, realizada aos nove dias do mês de abril de 2024

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 05/2024 do CMDCA.

Art. 2º – APROVAR, a recomposição da Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA, com a seguinte composição: Janaína Fátima de Souza Rodrigues e Emerson Jucelino Vieira Gabroviz, representantes governamentais; Daniel Havro da Silva e Amanda Ataele Lovato, como representantes da sociedade civil organizada.

Art. 3º – APROVAR, a recomposição da Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas, com a seguinte composição: Janaína Fátima de Souza Rodrigues e Emerson Jucelino Vieira Gabroviz, representantes governamentais; Joziany Silva Fernandes e Patrícia Guimarães de Albuquerque, como representantes sociedade civil organizada.

Art. 4º - APROVAR, sem ressalvas, o Parecer 001/2024 da Comissão Análise Documental, Legislação e Normas, quanto à renovação de inscrição de organizações da sociedade civil junto ao CMDCA.

Art. 5º - APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, CNPJ 76.610.591/0001-80, junto ao CMDCA, com validade até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 6º - APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Fraternidade Espírita Allan Kardec (FEAK), CNPJ 07.317.684/0001-07, junto ao CMDCA, com validade até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 7º - APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Fundação Solidariedade, CNPJ 81.652.513/0001-89, junto ao CMDCA, com validade até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 8º - APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro, CNPJ 34.276.639/0001-16, junto ao CMDCA, com validade até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 9º - APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, junto ao CMDCA, com validade até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 10º - APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição do Pequeno Cotelengo do Paraná Dom Orione, CNPJ 76.610.690/0001-62, junto ao CMDCA, com validade até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 11º - APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição do Instituto Bom Aluno, CNPJ 04.032.621/0002-99, junto ao CMDCA, com validade até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 12º - APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição do Serviço Municipal de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas, CNPJ 01.607.539/0001-76, junto ao CMDCA, com validade até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 13º - APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Associação Terapêutica e Paradesportiva Equocavalaria, CNPJ 29.138.520/0001-47, junto ao CMDCA, com validade até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 14º - APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Provopar – Programa do Voluntariado Paranaense – Campo Magro, CNPJ 15.651.794/0001-20, junto ao CMDCA, com validade até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 15º - APROVAR, sem ressalvas, a prorrogação pelo período de 12 meses, a vigência do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo a validade até 31 de dezembro de 2025, condicionado a consulta aos órgãos responsáveis pela deliberação sobre o tema.

Art. 16º - APROVAR, a indicação dos conselheiros Daniel Havro da Silva, representando não governamental, e Josiane Gomes Garcia Ferreira, representante governamental, para compor o Comitê de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 17º - APROVAR, a substituição da conselheira Camila Guedes no Conselho Municipal de Educação, representando o CMDCA, pelo conselheiro Emerson Jucelino Vieira Gabroviz enquanto representante governamental titular.

Art. 18º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 18 de abril de 2024.

DANIEL HAVRO DA SILVA
Presidente do CMDCA